



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A EMPRESA CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.259.997/0001 – 07, localizada na Rua Capitão Joaquim Eliziário Andrade de Magalhães, 112, Centro, Bambuí – MG, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Anderson Miguel Leite Santos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade MG – 16.245.187 e CPF – 089.202.706-19.

CONTRATADA: CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.800.578/0001-19, localizada na Rua Guaraci Jovelina Jesus, 105, Bairro Nova Bambuí, na cidade de Bambuí – Minas Gerais, neste ato representada pelo Ilustríssimo Senhor Gabriel Soares Galindo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade MG – 16.233.719, SSP/MG e CPF – 094.382.216-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a vigência de que trata a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do Contrato nº 007/2022 – Processo de Dispensa nº 008/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de duração do presente Contrato é até 30/12/2022, com vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo se faz amparado no Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam este Aditivo os expedientes afins contidos no Processo de Dispensa nº 008/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 007/2022, constante do Processo de Dispensa nº 008/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir a questões legais oriundas deste contrato, será competente o Fórum da Comarca de Bambuí, do Estado de Minas Gerais.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bambuí, 30 de junho de 2022

ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2021-2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG
CONTRATANTE

GABRIEL SOARES GALINDO
Representante Legal
CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: maria Aproucida Gerin
CPF: 528280856.00

NOME: Deum Custódio do Prado
CPF: 914.073.206-10